

	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Auditoria de Licitações Versão nº 01 26/06/2024	CGM Fls. nº _____ Rubrica: _____
--	---	---	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST)
AUDITORIA DE LICITAÇÕES CONFORME LEI Nº 14.133/2021 - (FASE EXTERNA)

Objetivo: Verificar a ocorrência de possíveis (in)observâncias da NLLC, Decreto Municipal nº 045/2024, jurisprudências do TCU e demais normativas aplicáveis, relativas às contratações públicas.

Processo Administrativo nº _____ **Data:** ____/____/____

Órgão Interessado: _____

PROCEDIMENTOS	CRITÉRIO	S	N	N/A	Pág.
1. Designação do agente de contratação e membros de apoio					
1.1 Existe ato de distribuição do processo licitatório entre os agentes de contratação da Comissão Permanente de Licitação?	Portaria nº 02/2024-CPL				
1.2 Existe designação formal dos agentes de contratação da Comissão Permanente de Licitação para atuação no procedimento?	Portaria nº 02/2024-CPL				
2. Publicidade do edital					
2.1 Houve publicação do edital mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Art. 54 da NLLC				
2.2 Houve publicação do extrato do edital, no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município?	Art. 54, §1º, da NLLC				
3. Análise das propostas de preços					
3.1 Na análise da proposta de preços , houve formalismo exagerado por parte da Administração?	Art. 12, III, art. 64, §1, art. 169, §3, I, art. 80, §4 da NLLC; art. 64, I da NLLC				
<i>Ex.: Desclassificação por um item acima do estimado sem negociação (Ac. TCU 4063/2020 – P); falta de um preço unitário (Ac. TCU 2272/2020 – P); deixar de responder mensagem do pregoeiro no Comprasnet (Ac. TCU 3.143/2020 – P); ausência de detalhamento dos custos sem realização de diligência (Ac. TCU 369/2021 – P).</i>					
3.2 – As propostas de preços de empresas diferentes apresentam o mesmo padrão de apresentação, erros ortográficos e gramaticais , fontes ou tipo de letras semelhantes ou utilizam formulários ou papel timbrado similares?	Diretrizes para combater conluios–OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.				
3.3 – Se a proposta de preços estava com valores inexequíveis, houve desclassificação do licitante sem que lhe fosse dada a oportunidade de justificar?	Art. 33 da IN Seges nº 73/2022; art. 59 da NLLC; Acórdão TCU nº 2961/2019-P, 2233/2022–P				
4. Análise dos documentos de habilitação					
4.1 - Na análise dos documentos de habilitação , houve formalismo exagerado por parte da Administração?	Art. 12, III, art. 64, §1, art. 169, §3, I, art. 80, §4 da NLLC; art. 64, I da NLLC.				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria de
Licitações**

Versão nº 01
26/06/2024

CGM

Fls. nº _____

Rubrica: _____

Ex.: Desclassificação por falta de certidão de falência sem diligência (Ac. TCU 4291/2013- 1C), falta de atestado de capacidade técnica emitido antes da licitação (ac. TCU 2443/2021 – P), falha em cadastro no SICAF que poderia se saneada (Ac. TCU 1010/2021 – P).

Obs.: O TCU admite a juntada de documentos que atestam condição pré-existente, mesmo que ausentes inicialmente dos demais documentos de habilitação (Ac. 1211/2021–P, 156/2022-P, 2903/2022-P, 150/2023-P).

4.2 - Há irregularidade nas **certidões de habilitação** emitidas pelas licitantes?

Acórdãos TCU nº
597/2023-P, 7473/2012-
1C, 2741/2018-P e
2770/2019-P, 888/2011–P
e RE 68.006-MG do STF.

Obs.: Verificar a data de emissão das certidões de regularidade (INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais) apresentadas no processo, para constatar se são válidas e se sua emissão é muito próxima ou há semelhança nos documentos que possam sugerir que tenham sido realizadas por uma mesma pessoa ou conjunto de pessoas.

4.3 – Consulta aos cadastros impeditivos de contratação (CEIS, CNEP, Improbidade do CNJ, TCU)?

Art. 14, III da NLLC; art.
337-M do Código Penal

Há uma ferramenta do TCU que consolida essas consultas: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

5. Homologação e Adjudicação

5.1 – A homologação e adjudicação (no caso em que houver recurso) foram feitas pela autoridade máxima competente?

Acórdãos nº 505/2021-P,
368/2022-P, 222/2023-P,
3972/2023-2C

5.2 – As propostas encaminhadas pelo pregoeiro/agente de contratação para adjudicação possuem demonstração de exequibilidade quanto aos seus respectivos itens?

Art. 54, §2º e §3º do DM nº
045/2024

6. Revogação e Anulação

6.1 – A revogação do certame ocorreu sem demonstração de fatos supervenientes e comprovação que a contratação pretendida tenha se tornada inconveniente e inoportuna ao interesse público?

Acórdão nº 3.066/2020-P,
4066/2020 – P, Súmula 473
do STF, Art. 147 e § 3o do
art. 71 da NLLC.

7. ME e EPP

7.1 - Houve contratação de **MEE ou EPP com faturamento superior ao limite** e que tenha usado benefícios ilegalmente (enquadramento indevido, combinação com grande porte)?

Art. 4º da NLLC; Arts. 42 a
49 da LC nº 123/2006,
Acórdãos TCU 1378/2022-
P, 250/2021-P, 1552/2013-
P e RE 68.006-MG do STF.

Obs.: Em caso de contratação regida pela Lei nº 14.133/2021, a ME ou EPP fica impedida de obter os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, se a empresa tiver **celebrado contratos, no ano-calendário de realização da licitação**, cujos valores extrapolem o limite de faturamento para enquadramento como EPP.

8. Outros casos

8.1 - Houve identificação de **relacionamentos entre os licitantes e/ou com agentes compradores?**

Art. 14, V, da NLLC, STJ,
REsp. nº 1.259.020-SP,
Acórdão TCU nº
888/2011–P e RE 68.006-
MG do STF.

Obs.: Verificar possíveis relacionamentos entre os licitantes, tais como: endereços, telefones e e-mails em comum presentes nos documentos de habilitação da empresa; mesmo responsável técnico registrado no CREA, data de constituição da empresa próxima da data do certame e área de atuação incompatível, vínculo em redes sociais/cadastros de pessoa e parentes próximos etc.

	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Auditoria de Licitações Versão nº 01 26/06/2024	CGM Fls. nº _____ Rubrica: _____
--	---	---	---

8.2 – Há participação, ainda que indiretamente, de servidores do próprio órgão/entidade contratante?	Art. 7º, inciso III e § 3º. do art. 122 da NLLC;				
Verificar se o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante faz parte do quadro societário da empresa contratada ou tem vínculo habitual com licitantes ou contratados.					
8.3 – Foi constatada falta de segregação de funções entre as atividades mais suscetíveis a riscos (pregoeiro elaborando ETP, TR, pesquisa de preços ou edital, por exemplo)?	§ 1º do art. 7º NLLC; acórdãos TCU nº 686/2011-P, 1094/2013-P e 1278/2020- 1C.				
8.3.1. Se SIM, detalhar:					
9. Observações adicionais					

Da VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE inicial, informo que:

- () Não há achados desfavoráveis; seguir para a Equipe de Auditoria;
- () Há achados desfavoráveis; devolver para Unidade Administrativa de origem, conf. art. 3º, I, a, da Portaria nº 010/2024-CGM.

Imperatriz-MA Em ___ de _____ de 2024.	_____ Nome, cargo/função do Membro da Equipe de Apoio
---	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria de
Licitações

Versão nº 01
26/06/2024

CGM

Fls. nº _____

Rubrica: _____

Proposta de Encaminhamento:

Após a análise de verificação inicial, o trabalho de auditoria resultou em:

1. () Prosseguimento do processo administrativo sem ressalva, conforme art. 4º, a, da Portaria nº 010/2024-CGM;
2. () Prosseguimento do processo administrativo com ressalva, conforme art. 4º, b, da Portaria nº 010/2024-CGM;
3. () Devolução do processo administrativo para a unidade administrativa de origem e/ou outras partes interessadas e responsáveis, conforme art. 4º, c, da Portaria nº 010/2024-CGM;
4. () Encaminhamento do processo administrativo para a Procuradoria Geral do Município (PGM), conforme art. 4º, d ou e, da Portaria nº 010/2024-CGM;

Manifestação do Auditor de Controle Interno (quando pertinente)

Imperatriz-MA

Em ___ de _____ de 2024.

Nome do Auditor(a) de Controle Interno